Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES. CULTURA E TURISMO
Unidade 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES. CULTURA E TURISMO
Unidade 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 30 de novembro 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo